ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 793
de 13 de novembro de 1990.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR$ 1.085.060,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Ficam abertos **créditos suplementares** no valor de **Cr$ 1.085.060,00** (Um milhão oitenta e cinco mil e sessenta cruzeiros), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.03070212.008-3.1.2.0-Material de Cons.....Cr$ 35.800,00
0501.03070212.009-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 173.260,00
0701.08421881-002-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 776.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.1-Rem. de Serv. Pessoais.....Cr$ 100.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

0201.03070202.002-4.1.2.0-Equip. e Matr. Perman.....Cr$ 73.260,00
0206.03070212.016-4.1.2.0-Equip. e Matr. Perman.....Cr$ 100.000,00
0401.03070212.008-3.1.3.1-Remun. de Serv. Pessoais...Cr$ 10.000,00
0401.03070212.008-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 9.000,00
0401.03070212.008-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 16.800,00
0901.13754282.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

I- Redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no orçamento vigente:

Total das Deduções:.....Cr$ 309.060,00
IV- Auxílio recebidos da SEC - Salário Educação cota - Estadual.Cr$ 776.000,00
TOTAL.....Cr$ 1.085.060,00

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de novembro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças